



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N^o 233 de 24/12/48

CNPJ N^o 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



DECRETO N^o 4.516/2.021

Cria no âmbito do Município de Cosmorama, a “Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência” e da outras providencias.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, PREFEITO DA CIDADE DE COSMORAMA, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos VII e XV do artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Cosmorama;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n^o 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal n^o 9.603 de 10 de dezembro de 2018, estabelecendo medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, reconhecendo serem detentores de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos à condição de vítima ou testemunha de violência, com intuito de compatibilizar o direito à participação com as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento, bem como para evitar a revitimização e a violência no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de indução de política pública municipal que garanta atendimento integral e intersetorial a crianças e adolescentes em situação de violência, em conformidade com a legislação supracitada;

CONSIDERANDO que a mencionada Lei Federal, em seu artigo 14, dispõe que “as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência”;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações contidas no Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as tratativas junto ao Ministério Público da Comarca de Tanabi com gestores dos Departamentos de Educação, Cultura e Turismo; Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária; Departamento de Bem Estar Social, Conselho Tutelar e com a Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO as mediações, pelos respectivos Departamentos e Conselho, cujos ofícios ficam fazendo parte integrante do presente;

DECRETA:

Art. 1^o - Fica instituída, no âmbito do Município de Cosmorama, a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

Art. 2^o - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

- I** – Definir diretrizes e atribuições de cada um dos atores envolvidos nas ações, políticas públicas e serviços da rede de proteção social e garantia de direitos;
- II** – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de proteção, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento;
- III** – Fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersetoriais e interdisciplinares,



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos atores, com vistas à qualificação do atendimento e ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros dos respectivos Departamentos e Conselho Tutelar:

I- Do Departamento da Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiologia: Thais da Silva Medeiros, portadora do RG n.º 40.355.087-7; Elisangela Baracioli Pasqualotto, portadora do RG n.º 25.246.357-2 e Erica Marzochi da Silva, portadora do RG n.º 234.277.544-3.

II- Do Departamento de Educação, Cultura e Turismo: Patrícia Mendes dos Santos, portadora do RG n.º 30.752.953-8; Ana Paula Baracioli Paglariani, portadora do RG n.º 27.551.270-8; Priscila Aparecida da Silva, portadora do RG n.º 44.810.046-0 e Márcia Aparecida Rigamonte Frota Marzochi, portadora do RG n.º 26.881.055-2.

III- Do Departamento do Bem Estar Social: Erica Silva Angelini, portadora do RG n.º 32.994.175-6 e Jaqueline Maria dos Santos Baracioli, portadora do RG n.º 21.772.190.

IV- Do Conselho Tutelar Municipal: Sussi Mara Cristina Gonçalves Francisco, portadora do RG n.º 34.929.421-5 e Mariellen de Matos Maciel, portadora do RG n.º 40.593.097.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial, a seu critério, poderá expedir convite para que os seguintes órgãos, caso desejem, participem da mesma:

I – Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Tanabi;

II – Promotoria de Justiça com atribuição em Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Comarca de Tanabi;

III – Diretoria Regional de Ensino – Votuporanga;

IV – Delegacia de Polícia de Cosmorama.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial terá caráter permanente, sendo que cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções ilimitadas.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes do Departamento do Bem Estar Social.

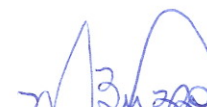
Parágrafo único. Compete à Coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 06 de maio de 2.021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo